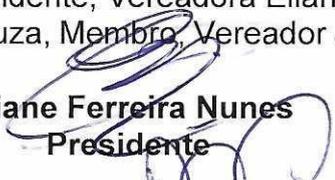


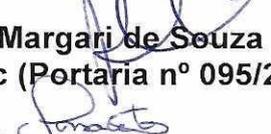


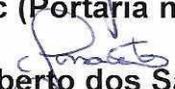
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2022

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, terça-feira, às dez horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, instituída pela Portaria nº 041, de 27 de abril de 2022, sob a Presidência da Vereadora Eliane Ferreira Nunes. Em virtude do relator, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz e do relator-suplente, Leandro Máximo Caixeta serem autores do projeto de resolução nº 019/2022, bem como da vedação que consta no art. 191, inciso II, da Resolução nº 055/2017, através da Portaria nº 095 de 06 de outubro de 2022, o vereador Roberto Margari de Souza foi nomeado para exercer a Relatoria do referido projeto. Durante a 32ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2022, a Presidente da comissão convocou os Vereadores Roberto Margari de Souza e José Roberto dos Santos para esta reunião extraordinária. Registraram presença os Vereadores, Eliane Ferreira Nunes – Presidente, José Roberto dos Santos – Membro e Roberto Margari de Souza – Relator *ad hoc*. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** A Presidente Eliane Ferreira Nunes deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre **Projeto de Resolução nº 019/2022**, de autoria dos que altera dispositivos da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG”. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão do projeto submetido a análise. O Relator *ad hoc*, Vereador Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. A Presidente, Vereadora Eliane, e o Membro, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator *ad hoc*, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Vereadora Eliane, encerrou os trabalhos às onze horas e cinco minutos. O inteiro teor do parecer discutido e do voto proferido fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pela Presidente, Vereadora Eliane Ferreira Nunes, Relator *ad hoc*, Roberto Margari de Souza, Membro, Vereador José Roberto dos Santos.


Eliane Ferreira Nunes
Presidente


Roberto Margari de Souza
Relator *ad hoc* (Portaria nº 095/2022)


José Roberto dos Santos
Membro

ANEXO ÚNICO
PARECER Nº 246, DE 2022

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
sobre o Projeto de Resolução nº 19/2022, que altera
dispositivos da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017 que
“Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de
Patrocínio/MG”.

Relator *ad hoc* (Portaria nº 095/2022): Vereador **Roberto Margari de Souza**

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria dos Vereadores Thiago Oliveira Malagoli, Prof. Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz e Leandro Máximo Caixeta, objetiva alterar para o horário noturno as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Patrocínio, que passarão a ter início às 19:00 (dezenove) horas.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

De acordo com o art. 247, inciso II, da Resolução nº 55/2017, o Regimento Interno pode ser reformado por meio de projeto de Resolução de iniciativa, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Membros da Câmara. Referido requisito foi cumprido, uma vez que o projeto foi subscrito por 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal.

Ademais, segundo o artigo 218, alínea “a”, do diploma legal supramencionado, constitui matéria objeto de Resolução as alterações no Regimento Interno. Nessa direção, nos termos do artigo 48, caput, da Lei Orgânica, a Resolução é destinada a regulamentar matérias de interesse interno da Câmara.

Assim, conclui-se que a Resolução é o instrumento adequado para alterar o horário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal.

Finalmente, o §1º, do art. 247 da Resolução nº 55/2017, estabelece que o projeto de alteração do Regimento Interno deverá ficar disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias, após sua apresentação, para receber eventuais emendas. O projeto foi apresentado na 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2022, tendo transcorrido o prazo supramencionado sem a apresentação de emendas.





Portanto, quanto aos aspectos formais, constitucionais, legais e regimentais, o Projeto de Resolução atende todos os requisitos exigidos.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela tramitação do projeto de Resolução.

Patrocínio/MG, 11 de outubro de 2022.

Roberto Margari de Souza

Relator *ad hoc* (Portaria nº 095/2022)

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à tramitação do projeto.

Eliane Ferreira Nunes

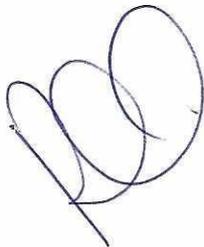
Presidente

José Roberto dos Santos

Membro

Patrocínio/MG, 11 de outubro de 2022.


Laressa da Silva Bonela.



EM BRANCO

EM BRANCO